



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 122/2023**

**SUBSTITUTIVO**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.691,66 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

**Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.**



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122/2023.**

**SUBSTITUTIVO**

Tangará da Serra, 23 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Substitutivo que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.691,66 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em razão da necessidade da retificação no valor da emenda a ser destinado à Escola Especial Raio de Sol.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, visa a utilização de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, destinada a ações e serviços



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

públicos de saúde, com o objetivo de promover termo de fomento para a contratação de dois profissionais, na área da saúde: fisioterapeuta e assistente social, para prestação de serviços no Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol.

O recurso das emendas parlamentares foi direcionado pelos vereadores Ademir Anibale – MDB, Dona Neide – PSDB e Sandra Garcia – PSDB.

Por fim, informamos que o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**, devido aos trâmites a serem realizados para a formalização do termo de fomento e haver significativa urgência na contratação dos profissionais da saúde para o referido Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 53.691,66 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.113.867,03

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 22.529.756,32

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.060.175,37

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 22.583.447,98

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 53.691,66 (cinquenta e três mil, seiscientos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 – SAÚDE**

**302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.00.00. 1.500.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 53.691,66

**Total da Abertura.....R\$ 53.691,66**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide descrição abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES**

3.3.90.00.00. 1.500.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 53.691,66

**Total de Abertura.....R\$ 53.691,66**

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de recursos de **Emenda Parlamentar de Bancada**, destinada a ações e serviços públicos de saúde, com o objetivo de promover termo de fomento para a contratação de dois profissionais, na área da saúde: fisioterapeuta e assistente social, para prestação de serviços no Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezesseis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e três**, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 122/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a utilização de recursos de **Emenda Parlamentar de Bancada**, destinada a ações e serviços públicos de saúde, com o objetivo de promover termo de fomento para a contratação de dois profissionais, na área da saúde: fisioterapeuta e assistente social, para prestação de serviços no Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 16 de junho de 2023.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E82F-FC38-4188-5D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/06/2023 10:50:25 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 23/06/2023 10:54:28 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E82F-FC38-4188-5D1C>

## Memorando 4- 20.273/2023

**De:** Elayne M. - SMS-ADM

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

**Data:** 23/06/2023 às 09:51:07

**Setores envolvidos:**

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS, GAB-AL

### SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

**ASSUNTO:** Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência simples no valor de R\$ **53.691,66** (Cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

Informamos que os créditos ora solicitados são oriundos de emenda parlamentar dos nobres vereadores, conforme relação abaixo:

VEREADOR	VALOR
Sandra Ferracin	17.897,22
Dona Neide	17.897,22
Ademir Anibale	17.897,22
<b>TOTAL</b>	<b>53.691,66</b>

Segue em anexo emendas parlamentares devidamente assinadas pelos vereadores.

Informamos que os recursos serão destinados para formalização de termo de fomento visando contratação de 02 profissionais para prestação de serviços no Centro de Reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, na área da saúde: Fisioterapeutas e Assistente Social.



Ressaltamos ainda, que os atendimentos prestados pelos profissionais visam melhorar a qualidade de vida desse alunos, trazendo melhoria no aprendizado e na qualidade de vida.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

—  
**Elayne Matos**

**Anexos:**

Emenda\_Parlamentar\_APAE.pdf

Solicita\_credito\_especial\_emenda\_parlamentar\_APAE.pdf



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

OFÍCIO 007/GVAA/2023

Tangará da Serra, 22 de junho de 2023.

Ao Senhor  
Wellington Rossiter Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde  
Tangará da Serra/MT

Assunto: Encaminha Projetos de Emenda Parlamentar.

Prezado Secretário,

Com nossos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Senhoria reencaminhar os Projetos de Emenda Parlamentar, para que seja substituído o Projeto de Lei Ordinária Nº 122/2023, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, visando à adequação orçamentária, utilizando os recursos de Emendas Parlamentares dos Vereadores Ademir Anibale – MDB, Dona Neide – PSDB, Sandra Ferracin – PSDB, com o objetivo de repassar recursos a Secretaria municipal de Saúde, para que esta possa viabilizar um repasse financeiro por meio de Termo de Fomento Junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A referida solicitação se faz necessária, devido uma alteração nos valores do plano de trabalho emitido pela Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE, de Tangará da Serra.

Certo de que seremos atendidos, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Dona Neide  
Vereadora  
PSDB

Ademir Anibale  
Vereador  
MDB

Sandra Ferracin  
Vereadora  
PSDB





# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 006/2023</b>
------------------	--	-------------------------------	--------------------

**AUTOR: VEREADOR ADEMIR ANIBALE - MBD**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 006/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2322 – Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade
Natureza de Despesa:	3.3.90.50.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 17.897,22 (dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recurso Financeiro para contratação de 02 profissionais para prestação de serviços no centro de reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, na área de saúde: Fisioterapeutas e Assistente Social: (Pagamento de Salários, 13º Salário, rescisões, Férias, INSS, FGTS e IRRF)

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 368.131,39</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>

## JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Saúde um aporte financeiro com a finalidade de utilizarmos no custeio para prestação de serviços no centro de reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, na área de saúde.

O Centro de Reabilitação, conveniado com o SUS, atende dentro da **Escola Especial Raio de Sol**, tendo como mantenedora a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, instalada no município há **38 anos**. Neste ano vigente, a instituição consta com um quadro de 02 Fisioterapeutas e 02 Assistentes Sociais para atender os **240** alunos matriculados na Escola, além do atendimento no centro de Equoterapia. Dada a grande demanda de alunos e famílias para o atendimento, faz-se necessário a contratação de novos profissionais para contemplar de forma satisfatória o atendimento ofertado pela Escola. Assim o Fisioterapeuta e Assistente Social contratados comporão a equipe multidisciplinar da instituição com carga horária de **30 horas semanais**.

Por se tratar de uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, torna-se relevante a importância da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, **por meio de emenda parlamentar**, visto que sem a mesma se torna inviável a contratação de novos profissionais para garantir um atendimento digno e de qualidade para os alunos matriculados na Escola Especial Raio de Sol. Visto que esses atendimentos visam melhorar a qualidade de vida desses alunos, trazendo melhoria no aprendizado e na qualidade de vida.

Assim, solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento desta Secretaria ainda para este exercício/2023 um valor de **R\$ 53.691,66** (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa um reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 17.897,22 (dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), de cada parlamentar, para que posteriormente seja realizado o Termo de Fomento Junto a Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Essa ação do legislativo municipal conta com a presença dos vereadores:

- 1) Ademir Anibale
- 2) Dona Neide
- 3) Sandra Ferracin

Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2023.

ADEMIR ANIBALE  
VEREADOR

**MDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 005/2023</b>
------------------	--	-------------------------------	--------------------

**AUTOR: VEREADORA DONA NEIDE- PSDB**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 005/2023

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023", suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2322 – Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade
Natureza de Despesa:	3.3.90.50.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 17.897,22 (dezesete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recurso Financeiro para contratação de 02 profissionais para prestação de serviços no centro de reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, na área de saúde: Fisioterapeutas e Assistente Social: (Pagamento de Salários, 13º Salário, rescisões, Férias, INSS, FGTS e IRRF).

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 368.131,39</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>

## JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Saúde um aporte financeiro com a finalidade de utilizarmos no custeio para prestação de serviços no centro de reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, na área de saúde.


O Centro de Reabilitação, conveniado com o SUS, atende dentro da **Escola Especial Raio de Sol**, tendo como mantenedora a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, instalada no município há **38 anos**. Neste ano vigente, a instituição consta com um quadro de 02 Fisioterapeutas e 02 Assistentes Sociais para atender os **240** alunos matriculados na Escola, além do atendimento no centro de Equoterapia. Dada a grande demanda de alunos e famílias para o atendimento, faz-se necessário a contratação de novos profissionais para contemplar de forma satisfatória o atendimento ofertado pela Escola. Assim o Fisioterapeuta e Assistente Social contratados comporão a equipe multidisciplinar da instituição com carga horária de **30 horas semanais**.

Por se tratar de uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, torna-se relevante a importância da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, **por meio de emenda parlamentar**, visto que sem a mesma se torna inviável a contratação de novos profissionais para garantir um atendimento digno e de qualidade para os alunos matriculados na Escola Especial Raio de Sol. Visto que esses atendimentos visam melhorar a qualidade de vida desses alunos, trazendo melhoria no aprendizado e na qualidade de vida.

Assim, solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento desta Secretaria ainda para este exercício/2023 um valor de **R\$ 53.691,66** (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 17.897,22 (dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) de cada parlamentar, para que posteriormente seja realizado o Termo de Fomento Junto a Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Essa ação do legislativo municipal conta com a presença dos vereadores:

- 1) Ademir Anibale
- 2) Dona Neide
- 3) Sandra Ferracin

  
Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2023.  
DONA NEIDE  
VEREADORA  
PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 004/2023</b>
------------------	--	-------------------------------	--------------------

**AUTOR: VEREADORA SANDRA FERRACIN- PSDB**

**PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 004/2023**

Art. 1º Altera no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023", suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0203 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0015 - Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade:	2322 – Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade
Natureza de Despesa:	3.3.90.50.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 17.897,22 (dezessete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de Recurso Financeiro para contratação de 02 profissionais para prestação de serviços no centro de reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, na área de saúde: Fisioterapeutas e Assistente Social: (Pagamento de Salários, 13º Salário, rescisões, Férias, INSS, FGTS e IRRF).

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral





**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte de Recurso:	1.500.0000000
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 368.131,39</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 184.065,69</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Saúde um aporte financeiro com a finalidade de utilizarmos no custeio para prestação de serviços no centro de reabilitação da Escola Especial Raio de Sol, na área de saúde.

O Centro de Reabilitação, conveniado com o SUS, atende dentro da **Escola Especial Raio de Sol**, tendo como mantenedora a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, instalada no município há **38 anos**. Neste ano vigente, a instituição consta com um quadro de 02 Fisioterapeutas e 02 Assistentes Sociais para atender os **240** alunos matriculados na Escola, além do atendimento no centro de Equoterapia. Dada a grande demanda de alunos e famílias para o atendimento, faz-se necessário a contratação de novos profissionais para contemplar de forma satisfatória o atendimento ofertado pela Escola. Assim o Fisioterapeuta e Assistente Social contratados comporão a equipe multidisciplinar da instituição com carga horária de **30 horas semanais**.

Por se tratar de uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, torna-se relevante a importância da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, **por meio de emenda parlamentar**, visto que sem a mesma se torna inviável a contratação de novos profissionais para garantir um atendimento digno e de qualidade para os alunos matriculados na Escola Especial Raio de Sol. Visto que esses atendimentos visam melhorar a qualidade de vida desses alunos, trazendo melhoria no aprendizado e na qualidade de vida.

Assim, solicitamos respeitosamente a possibilidade de se inserir no orçamento desta Secretaria ainda para este exercício/2023 um valor de **R\$ 53.691,66** (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 17.897,22 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), de cada parlamentar, para que posteriormente seja realizado o Termo de Fomento Junto a Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Essa ação do legislativo municipal conta com a presença dos vereadores:

- 1) Ademir Anibale
- 2) Dona Neide
- 3) Sandra Ferracin

Tangará da Serra – MT, 12 de junho de 2023.

SANDRA FERRACIN  
VEREADORA  
PSDB





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
**TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**Mantenedora da “ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL”**  
**CNPJ:03.954.104/0001-23**

**Plano de Trabalho**  
**Contratação de profissionais da Área da Saúde/2023**

**1- DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Conveniente/Executora: <b>Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b>		CNPJ: <b>03.954.104/0001-23</b>	
Endereço: <b>R:Dep. Hitler Sansão, 1143-W – P. Mansões</b>		Cidade <b>Tangará da Serra</b>	U.F. <b>MT</b>
CEP: <b>78.302-018</b>	DDD/Telefone: <b>(65)3326-2540</b>	FAX <b>(65)3326-2540</b>	E.A. <b>Particular Filantrópica</b>
Conta Corrente <b>21.450-7</b>	Banco <b>B. Brasil</b>	Agência <b>7138-2</b>	Praça de Pagamento <b>Tangará da Serra – MT</b>
Nome do Responsável <b>Alceu Luiz Grapeggia</b>		CPF: <b>225.218.529-53</b>	
C.I./Órgão Expedidor <b>9455078/SESP-SC</b>	Cargo <b>Presidência</b>	Função: <b>Presidente</b>	Matrícula
Endereço: <b>Rua onze, 11 S Qd 09 Lt 11 – Jardim Acácia</b>		C.E.P. <b>78.300-093</b>	

**2- DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

Título de Atendimento:	Período de Execução	
	Início Mês/Ano	Término Mês/Ano
Contratação de profissionais para atendimento no Centro de Especialidade.	07/2023	12/2023
<b>Identificação dos Serviços:</b> Recurso Financeiro para contratação de 02 profissionais para prestação de serviços no centro de reabilitação da Escola Especial Raios de Sol, na área de saúde: Fisioterapeutas e Assistente Social: (Pagamento de Salários, 13º Salário, rescisões, Férias, INSS, FGTS e IRRF)		
<b>Justificativa da Proposição:</b> O Centro de Reabilitação, conveniado com o SUS, atende dentro da <b>Escola Especial Raios de Sol</b> , tendo como mantenedora a <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE</b> , instalada no município há <b>38 anos</b> . Neste ano vigente, a instituição consta com um quadro de 02 Fisioterapeutas e 02 Assistentes Sociais para atender os <b>240</b> alunos matriculados na Escola, além do atendimento no centro de Equoterapia. Dada a grande demanda de alunos e famílias para o atendimento, faz-se necessário a contratação de novos profissionais para contemplar de forma satisfatória o atendimento ofertado pela Escola. Assim o Fisioterapeuta e Assistente Social contratados comporão a equipe multidisciplinar da instituição com carga horária de <b>30 horas semanais</b> . Por se tratar de uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, torna-se relevante a importância da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, <b>por meio emenda parlamentar do ver. Ademar Anibale, ver. Dona Neide e ver. Sandra Ferracin</b> , visto que sem a mesma se torna inviável a contratação de novos profissionais para garantir um atendimento digno e de qualidade para os alunos matriculados na Escola Especial Raios de Sol. Visto que esses atendimentos visam melhorar a qualidade de vida desses alunos, trazendo melhoria no aprendizado e na qualidade de vida.		



3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
	1.1	<b>Contratação de Recurso Humano:</b>				
		Fisioterapeuta;	01	05	07/2023	12/2023
		Assistentes sociais;	01	05	07/2023	12/2023
	1.2	<b>Encargos:</b>				
		FGTS;	02	02	07/2023	06/2023
		13º salário	02	02	12/2023	12/2023



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
**TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**Mantenedora da “ESCOLA ESPECIAL RAIO DE SOL”**  
**CNPJ:03.954.104/0001-23**

**4- PLANO DE APLICAÇÃO (1,00)**

-ESPECIFICAÇÃO Meta/Etapa ou Fase/Atividades	INDICADOR FÍSICO (Atividades)		CUSTO(R\$) Atividades		Observação	
	Unidade	Quantidade de meses	UNITÁRIO	TOTAL		
<b>1.1 Contratação de Recurso Humano:</b>						
Fisioterapeutas	01	05	R\$ 4.519,50	R\$ 22.597,50	Os salários estão lançados integral, estando, portanto, incluso o INSS e o IRRF.	
Assistentes Sociais	01	05	R\$ 4.519,50	R\$ 22.597,50		
<b>1.2 Encargos</b>						
FGTS (mensal)	02	05	R\$ 723,12	R\$ 3615,60		
13º salário	02	01	R\$ 2259,75	R\$ 4.519,50		
FGTS (13º salário)	02	01	R\$ 180,78	R\$ 361,56		
VALOR TOTAL				<b>R\$ 53.691,66</b>		

E-mail: [tgadaserra@apaemt.org.br](mailto:tgadaserra@apaemt.org.br) Site: [www.tangaradaserra.apaebrasil.org.br](http://www.tangaradaserra.apaebrasil.org.br)

Rua Deputado Hitler Sansão, nº 1143-W – Jardim do Lago

Tangará da Serra – MT - Fone: (65)3326-2540

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DAF2-4612-05A5-3AF7> e informe o código DAF2-4612-05A5-3AF7





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**  
**TANGARÁ DA SERRA – MT**  
**Mantenedora da “ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE SOL”**  
**CNPJ:03.954.104/0001-23**

**5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

CONCEDENTE: **RS 53.691,66** (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)

**2023**

Meta 1	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	RS 53.691,66	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

**6- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante do Conveniente, DECLARO, para fins de prova junto ao Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará da Serra, sob as penas da Lei e para que surta os efeitos desejados, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ou qualquer órgão ou Entidade de Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal, conforme certidões em anexo.

Pede Deferimento.

Tangará da Serra. -MT, 13 de junho 2023

\_\_\_\_\_  
Alceu Luiz Grapeggia  
Presidente

**7- APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Saúde



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

DATA: 23/06/2023		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		( ) Inclusão Elemento e ou elemento por Decreto		Sub	( x ) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
Justificativa:							
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	SUBVENÇÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	1500000000-000000	0,00	53.691,66	53.691,66
							<b>53.691,66</b>
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>							
2118	PREVISÃO P/ EMENDAS IMPOSITIVAS						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1002208	3.3.90.39.00	1500000000-000000	3.113.867,03	3.060.175,37	53.691,66
							<b>53.691,66</b>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAF2-4612-05A5-3AF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 23/06/2023 08:58:50 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/DAF2-4612-05A5-3AF7>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 23/06/2023 9:37

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EDRIWEI ZZER FURTADO DOS SANTOS

Nº 10901

Ficha Nº : 02208      Processo Nº : PLO Nº 122/2023 5

Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 50C0

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.153.839,52	0,00	-2.039.972,49	0,00	3.113.867,03

Data      Histórico

23/06/2023 Reserva Orçamentária para atendimento do objeto do PLO Nº 122/2023 - SUBSTITUTIVO.

VALOR DA RESERVA      53.691,66

RESERVA JÁ UTILIZADA      0,00

RESERVA ANULADA      0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA      53.691,66

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA      694.741,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 23/06/2023

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO		
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03		
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03		
<b>Função</b>	04	Administração	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03		
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03		
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03		
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03		
FICHA1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.153.839,52	3.113.867,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.113.867,03		
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	22.529.756,32	15.976.825,36	15.976.825,36	13.379.319,90	13.379.319,90	13.203.969,81	13.203.969,81	2.772.855,55	6.552.930,96		
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.672.300,07	22.529.756,32	15.976.825,36	15.976.825,36	13.379.319,90	13.379.319,90	13.203.969,81	13.203.969,81	2.772.855,55	6.552.930,96		
<b>Função</b>	10	Saúde	24.672.300,07	22.529.756,32	15.976.825,36	15.976.825,36	13.379.319,90	13.379.319,90	13.203.969,81	13.203.969,81	2.772.855,55	6.552.930,96		
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.672.300,07	22.529.756,32	15.976.825,36	15.976.825,36	13.379.319,90	13.379.319,90	13.203.969,81	13.203.969,81	2.772.855,55	6.552.930,96		
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	22.529.756,32	15.976.825,36	15.976.825,36	13.379.319,90	13.379.319,90	13.203.969,81	13.203.969,81	2.772.855,55	6.552.930,96		
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.672.300,07	22.529.756,32	15.976.825,36	15.976.825,36	13.379.319,90	13.379.319,90	13.203.969,81	13.203.969,81	2.772.855,55	6.552.930,96		
FICHA	1856	3.3.90.39.77	-3.1.600.000604-030017	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.619.759,05	1.619.759,05	1.619.192,46	1.619.192,46	583.819,52	583.819,52	583.819,52	583.819,52	1.035.372,94	566,59
FICHA	2468	3.3.90.47.03	-3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES TRIBUTATIVAS	0,00	2.000,00	1.346,90	1.346,90	1.346,90	1.346,90	1.346,90	1.346,90	0,00	653,10
FICHA	2780	3.3.90.39.00	-3.1.500.000000-0000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
FICHA1000537	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200-030000	0000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.504.551,34	1.806.007,59	1.626.428,65	1.626.428,65	585.322,11	585.322,11	443.405,74	443.405,74	1.183.022,91	179.578,94
FICHA1000538	3.3.90.39.50	-3.1.621.000604-030071	0000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	16.615.212,00	16.615.212,00	11.075.219,84	11.075.219,84	11.075.219,84	11.075.219,84	11.075.219,84	11.075.219,84	0,00	5.539.992,16
FICHA1001508	3.3.90.30.07	-3.1.500.100200-030000	0000000	MATERIAL DE CONSULTORIA	300.000,00	600.000,00	495.421,86	495.421,86	247.203,99	247.203,99	226.820,27	226.820,27	268.601,59	104.578,14
FICHA1001509	3.3.90.14.01	-3.1.500.100200-030000	0000000	DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	150.000,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	72.900,00	70.950,00	70.950,00	1.950,00	77.100,00
FICHA1001510	3.3.90.32.17	-3.1.500.100200-030000	0000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	774.000,00	594.661,50	594.661,50	572.618,70	572.618,70	561.518,70	561.518,70	33.142,80	179.338,50
FICHA1001980	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-030000	0000000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	11.000,00	9.876,47	9.876,47	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,47	1.123,53
FICHA1002097	3.3.50.41.03	-3.1.600.000604-030017	0000000	CONTRIBUIÇÕES	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	240.888,84	240.888,84	240.888,84	240.888,84	240.888,84	0,00
<b>TOTAL</b>			29.826.139,59	25.643.623,35	15.976.825,36	15.976.825,36	13.379.319,90	13.379.319,90	13.203.969,81	13.203.969,81	2.772.855,55	9.666.797,99		